

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= 0 =

LEI DE Nº 1.157/85

" AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus repre-
sentantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autori-
zado a conceder à Senhora Maria de Iurdes Precioso Quemelli, o di-
reito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-
ES sobre a Sepultura nº 30 da Quadra AR, onde encontra-se deposita-
dos os restos mortais de seu Esposo Drasto Quemelli, uma Catacumba
em caráter perpétuo Coletivo Isento dos Emolumentos previsto em Lei.

Art 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da -
data de sua publicação.

Art 3º) Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 16 de outu-
bro de 1.985.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 16 de outubro de 1.985


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. DEPART. ADM.

R